



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: bxu10fri<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>30/05/2018<br/>Indicação nº 468/2018<br/>Protocolo nº 3085/2018</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>   |  |   |

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA INSTALAR A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Segurança Pública e de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, **indicando-lhe a necessidade da construção de um novo prédio para instalar a Delegacia de Polícia Civil do município de Porto dos Gaúchos/MT.**

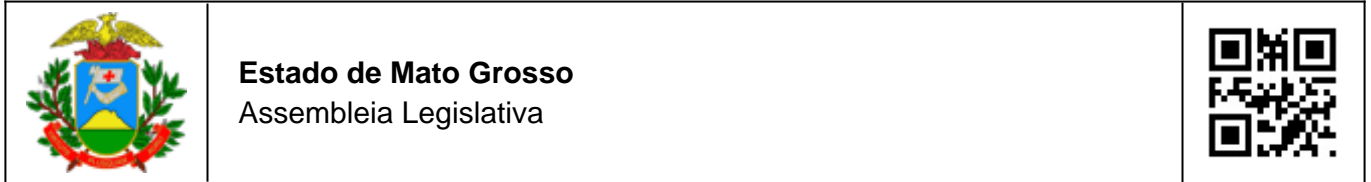
#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SESP/MT, **a necessidade da construção de um novo prédio para instalar a Delegacia de Polícia Civil do município de Porto dos Gaúchos/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Poder Judiciário, Comarca de Porto dos Gaúchos, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A questão da Segurança Pública como dever do Estado encontra respaldo no Artigo 144, caput, da Constituição Federal de 1988, que define: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

Insta salientar, que o município de Porto dos Gaúchos, diante da necessidade da cisão do Prédio da Cadeia Pública com o prédio da Delegacia de Polícia Civil, por motivos de segurança, vê-se a indigência da construção de um novo prédio para abrigar a Delegacia de Polícia Civil, proporcionando uma estrutura



adequada para cumprir efetivamente com seu papel.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Maio de 2018

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual